



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

ATA Nº 11/2024/SO/CMVJ

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 15.4.2024

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Cruel, 258, os **Vereadores Ignacio Levinski (PT); Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Ignácio Levinski (PT); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT) Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); José Lucas da Silva (Progressistas); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas); Marcos Antônio Moura (PSC); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (Progressistas), sob a Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Vereador **José Lucas da Silva (Progressistas)** a proceder **leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura da Ata e, registrou que a **Ata da Décima Sessão Legislativa Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 8.4.2024, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos**. A seguir, **Leitura dos seguintes Expedientes, pelo Secretário da Mesa: Requerimento, de autoria da Vereadora Giovana k. G. de Souza – PDT sob protocolo nº 64, em 11.4.2024 na Câmara de Vereadores de Jóia - Vereadora integrante da Bancada do PDT, vem até Vossa Excelência requerer, com base no Art. 19, Inciso V, § 6º do Regimento Interno da Casa – Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, licença maternidade por 120 dias consecutivos, a partir de 26 de abril de 2024, conforme atestado médico em anexo; Comunicado, de autoria do Vereador Marcos Antonio Moura, sob protocolo nº 63, em 11.4.2024 na Câmara de Vereadores de Jóia - sob protocolo nº 63, em 11.4.2024 na Câmara de Vereadores de Jóia. Devido a extinção do PSC no Município, filiou-se ao Partido PSDB; Indicação nº 42/2024, de autoria da Vereadora Giovana k. G. de Souza – PDT - . Sugerir ao Poder Executivo, que seja criado pela Secretaria Competente o Projeto de Lei “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e dá outras providências.” Indicação nº 43/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral – Progressistas - Limpeza em geral da Rua Fontana; Indicação nº 44/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva- Progressistas – solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie limpeza da Travessa do Cerro, conhecida por escadaria do Cerro. OF. GE nº 69/2024 – GAB., recebido do Prefeito de Jóia – encaminha para conhecimento do Poder Legislativo cópia do Balanço Geral – exercício 2023; OF. GE nº 70/2024 – GAB., recebido do Prefeito de Jóia - respostas ao Poder Legislativo quanto as indicações Nº 40/2024 e Nº 41/2024; OFÍCIO Nº 20/2024/CMVJ/INTERNO, do Presidente do Poder**

Flora *W* *Val* *D* 1



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

Legislativo de Jóia- Em atenção ao Requerimento nº 46/2024, em que requerem estudo da **viabilidade legal para exposição de quadros com foto e diploma, do Senhor Luis Felix Valentini no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, para conhecimento da População**, anexamos o Parecer Jurídico nº 003/2024 e a Orientação Técnica Igam, nº 7.835/2024, em anexo, a qual expõe: (...)verifica-se que não há nenhum dispositivo legal que dê amparo a pretensão deduzida no requerimento enviado para análise, razão pela qual não se vislumbra sustentação legal para seu deferimento, pois não se tem notícia de normativa que preveja exposição de fotos e documentos relativos a cidadãos civis do Município, como ocorre, por exemplo em relação a norma que criou a galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal. Diante do exposto, face a ausência de amparo legal para deferimento da pretensão deduzida, orienta-se pela **inviabilidade legal** de seu deferimento (...).**Passando a Pauta, foram lidos os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 4.778/2024 – Altera § 3º do Artigo 1º da lei Municipal nº 3.896/2021, de autoria do Prefeito de Joia, após a leitura, a Presidência determinou que fossem encaminhado as Comissões Permanentes para análise e parecer; Projeto de Lei nº 4.779/2024 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após leitura, a Presidência determinou que fosse encaminhado a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para análise e emissão de Parecer. Seguindo, a Presidência colocou a palavra a disposição dos Senhores Vereadores por até cinco minutos, sobre as **matérias apresentadas**, se assim o desejarem, não houve interesse em nenhum Vereador em manifestar-se. Passando a **Ordem do Dia** com a Leitura do **Parecer nº 21/2024/CCJRDS – Comissão de Constituição, Justiça, Redação e do Parecer nº 31/2024/COFTI – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 4.772/2024 - Autoriza o Município de Jóia, receber doação de uma via pública e dois trechos para vias públicas, de autoria do Prefeito de Jóia, após lido, foi colocado em **discussão**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Leitura do **Parecer nº 32/2024/COFTI – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 4.775/2024 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 343.858,68 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) no Orçamento Vigente de autoria do Prefeito de Joia, após lido, foi colocado em **discussão**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Leitura do **Parecer nº 33/2024/COFTI – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 4.776/2024 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 189.433,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) no Orçamento Vigente de autoria do Prefeito de Joia, após lido, foi colocado em **discussão**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Leitura do **Parecer nº 34/2024/COFTI – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação e Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 4.777/2024 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 65.804, 97 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) no Orçamento Vigente de autoria do Prefeito de Joia, a após lido, foi colocado**********

2



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

em **discussão**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Requerimento nº 51/2024**, de autoria da Bancada Progressistas - Solicitam a possibilidade da Câmara de Vereadores de Jóia realizar uma Audiência Pública com a população do Município, autoridades, especialistas, representantes das comunidades e outros segmentos da sociedade para discutir estratégias de enfrentamento da dengue. Sugerem a Audiência Pública conte com a participação de representantes da Vigilância Sanitária, Secretaria. de Saúde, para tratar sobre prevenção, eliminação e cuidados com a Dengue Justifica-se este requerimento porque a dengue é um desafio de saúde pública, e a prevenção e o controle da doença exigem esforços de governos, comunidades e indivíduos. A adoção de medidas preventivas e o aumento da conscientização sobre a dengue são fundamentais para reduzir a incidência da doença e mitigar seu impacto na saúde pública. Dessa forma, solicita-se que a Câmara de Vereadores providencie a supracitada Audiência Pública. **Requerimento**, de autoria do Vereador Marcos Antonio Moura, sob protocolo nº 52, em 12.4.2024 na Câmara de Vereadores de Jóia - Vereador integrante da Bancada do PSDB, vem até Vossa Excelência requerer, com base no Art. 19, IV, § 3º do Regimento Interno da Casa – Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 22 de abril de 2024 a 1 de maio de 2024, após lido, foi colocado em **discussão**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Na sequência a Presidência comunicou que **por motivo de troca de partido, assumiu as Comissões Permanentes da Casa o Vereador Marcos Antonio Moura – PSC**, que por motivo de extinção do Partido PSC, filiou-se ao PSDB, no lugar do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral do PSC, que passou a integrar a Bancada Progressistas na Casa. Durante a **licença do Vereador Marcos Antonio Moura**, assume as **Comissões o suplente das Comissões Vereador Ignácio Levinski - PT**. A seguir, passou-se as **Explicações Pessoais** pela ordem de inscrição pronunciou-se os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski – Progressistas**. Às 19 horas e 18 minutos o Vereador Dionei Lewandowski se ausentou da Sessão; Seguindo pronunciaram-se os Vereadores Vanderlei De Oliveira do Amaral – Progressistas; Giovana Ketelen Gonçalves de Souza -PDT; Marcos Antônio Moura – PSDB; Ignácio Levinski – PT; **José Lucas Da Silva – Progressistas; Rosa Maria Dezordi Lassen – Progressistas**. Logo após sua fala, sendo 19 horas e 37 minutos a Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen – Progressistas, se ausentou da Sessão, e em seguida, sendo 19 horas e 37 minutos ausentou-se o Vereador José Lucas Da Silva – Progressistas. Passando as **Comunicações de Líderes** e da **Presidência**, usou o espaço o **Vereador Marcos Antônio Moura – Líder do PSC;; Luis Carlos Souza - Nego da Gaita - Líder do PDT**. O **Presidente Vereador Valmir José Dutra Vieira**, fez as **Comunicações da Presidência**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, as dezenove horas e quarenta e nove minutos, do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

Coelho
VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
PRESIDENTE

Flora
VEREADOR LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA (PDT)
VICE- PRESIDENTE

Lucas
VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA (PROGRESSISTAS)
1º SECRETÁRIO

Dionei
VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOSWKI (PROGRESSISTAS)
2º SECRETÁRIO

APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado () unanimidade

() Rejeitado () maioria

Sessão 22 / 104 / 2024

Coelho

Presidente

Lucas

Secretário